Dispositivo

1) O convite à manifestação de interesse EPSO/CAST/EU/27/07 com vista à constituição de uma base de dados de candidatos a recrutar como agentes contratuais, para desempenharem diversas tarefas nas instituições e agências comunitárias, publicado no sítio Internet do Serviço Europeu de Selecção do Pessoal em 27 de Março de 2007, é anulado.

2) A República Italiana e a Comissão Europeia suportarão as suas próprias despesas.

Acórdão do Tribunal Geral (Oitava Secção) de 3 de Fevereiro de 2011 — Gühring/IHMI (Combinação de amarelo-giesta e cinzento-prateado e combinação de amarelo-ocre e cinzento prateado)

(Processos T-299/09 e T-300/09)

«Marca comunitária — Pedido de marca comunitária que consiste numa combinação das cores amarelo-giesta e cinzento-prateado — Pedido de marca comunitária que consiste numa combinação das cores amarelo-ocre e cinzento prateado — Motivo absoluto de recusa — Inexistência de carácter distintivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009 — Apreciação oficiosa dos factos — Artigo 76.º, n.º 1, do Regulamento n.º 207/2009 — Dever de fundamentação — Artigo 75.º do Regulamento n.º 207/2009»

1. *Marca comunitária — Disposições processuais — Fundamentação das decisões — Artigo 75.º, primeiro período, do Regulamento n.º 207/2009 — Alcance idêntico ao do artigo 235.º CE (Artigo 253.º CE; Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 75.º, primeiro período) (cf. n.º 16)*

2. *Marca comunitária — Disposições processuais — Fundamentação das decisões (Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 75.º) (cf. n.os 17 a 19)*

3. *Marca comunitária — Definição e aquisição da marca comunitária — Motivos absolutos de recusa — Marcas desprovidas de carácter distintivo [Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 7.º, n.º 1, alínea b)] (cf. n.os 63, 65, 73)*

Objecto

Dois recursos interpostos das decisões da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 30 de Abril de 2009 (processos R 1330/2008-1 e R 1329/2008-1), relativas a pedidos de registo da combinação das cores amarelo-giesta e cinzento-prateado e da combinação das cores amarelo-ocre e cinzento-prateado como marcas comunitárias.

Dados relativos ao processo

Requerente das marcas comunitárias:	Gühring OHG
Marca comunitária em causa:	Marca que consiste numa combinação das cores amarelo-giesta e cinzento-prateado para os produtos da classe 7 — Pedido de registo n.º 6703581 Marca que consiste numa combinação das cores amarelo-giesta e cinzento-prateado para os produtos da classe 7 — Pedido de registo n.º 6703565
Decisão da Divisão de Oposição:	Recusa dos registos
Decisão da Câmara de Recurso:	Negação de provimento aos recursos

Dispositivo

1) Os processos T-299/09 e T-300/09 são apensos para efeitos do acórdão.

2) É negado provimento aos recursos.

3) A Gühring OHG é condenada nas despesas.

Acórdão do Tribunal Geral (Primeira Secção) de 15 de Fevereiro de 2011 — Yorma's/IHMI — Norma Lebensmittelfilialbetrieb (YORMA'S)

(Processo T-213/09)

«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa comunitária que contém o elemento nominativo "yorma's" — Marca nominativa comunitária anterior NORMA — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94 [actual artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»

Marca comunitária — Definição e aquisição da marca comunitária — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Risco de confusão com a marca anterior [Regulamento n.º 40/94 do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)] (cf. n.ºs 26, 55, 86, 88)

Objecto

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 20 de Fevereiro de 2009 (processo R 1879/2007-1), relativa a um processo de oposição entre a Norma Lebensmittelfilialbetrieb GmbH & Co. KG e a Yorma's AG.